



ATO Nº 916, DE 28 DE JUNHO DE 2000.

ANULA CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 1999.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando que a impessoalidade e a legalidade administrativas é dever constitucional que impõe a todos os agentes públicos de quaisquer dos três Poderes da República;

Considerando que no concurso público realizado pela Câmara Municipal de Aracruz em 1999 estão comprovadas irregularidades gritantes como: falta de exigência de requisitos básicos para a admissão; incineração dos documentos com apenas dois meses após a realização, como "queima de arquivo"; favorecimento pessoal de candidatos conforme apurou-se pelos depoimentos pessoal de candidatos nos depoimentos colhidos; ausência de ata de instalação da Comissão criada especialmente pra gerir o concurso dentre outras irregularidades, conforme ficou comprovado no Processo Administrativo constante do Processo CM nº 2.416/2000;

Considerando que a população não aceita mais expedientes expúrios para forjar aparência de legalidade quanto ao ingresso de parentes e apadrinhados no serviço público;

Considerando que o Ministério Público e o Poder Judiciário têm demonstrado estar vigilantes quanto as essas práticas;

Considerando que o homem público não é dado sobrepor seus sentimentos pessoais ao interesse coletivo, impondo-se a tomada de decisão saneadora, ainda que recaia sobre pessoas de sua estima;



Considerando que o Município de Aracruz é um dos mais promissores do Estado do Espírito Santo, e por isso mesmo deve pontificar também nos exemplos de conduta de sua classe política;

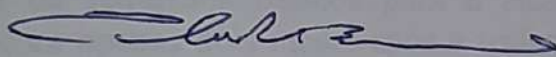
RESOLVE:

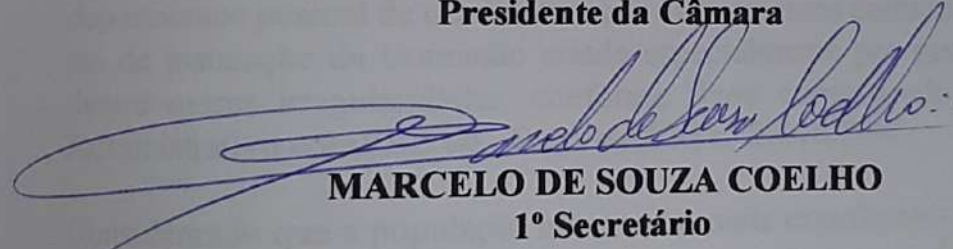
Art. 1º . Fica anulado o concurso público de admissão de pessoa realizado pela Câmara Municipal de Aracruz no exercício de 1999, tomando sem efeito os atos de nomeação dos aprovados no referido certame.

Art. 2º . Determinar o encaminhamento de cópia ao Tribunal de Contas e ao Representante do Ministério Público desta Comarca.

Art. 3º . Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Atos nºs 785, 786, 787, 788 e 789 de 11.11.99 e os Atos nºs 796, 797, 798, 799, 800 e 801 de 01.12.99.

Câmara Municipal de Aracruz, 28 de junho de 2000.


CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
Presidente da Câmara


MARCELO DE SOUZA COELHO
1º Secretário

MARILZA TEIXEIRA FURIERI
2ª. Secretária